



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2056

"Dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ITABIRITO, dos Servidores Públicos e dá outras providências"

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de ITABIRITO, dos Servidores Públicos Municipais e estabelece as respectivas Tabelas de Vencimentos.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

- I - Servidor, a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública da Prefeitura Municipal;
- II - Cargo, o conjunto de atividades administrativas permanentes que se cometem a um servidor;
- III - Função pública, o conjunto de atividades administrativas temporárias que se cometem a um servidor;
- IV - Classe, o conjunto de cargos com a mesma denominação, com atribuições da mesma natureza e com o mesmo grau de responsabilidade;
- V - Série-de-classes, o conjunto de classes de atividades da mesma natureza, dispostos hierarquicamente de acordo com a dificuldade das atribuições e o nível da responsabilidade;
- VI - Carreira, o conjunto de série-de-classes de atividades de área comum, sobrepostas hierarquicamente de acordo com o grau de escolaridade exigido e a responsabilidade cometida;
- VII - Quadro, o conjunto de carreira de série-de-classes de natureza efetiva, os cargos de provimento em comissão e as funções públicas.

§ 1º As classes de cargos de provimento em comissão são as constantes do Anexo II.

§ 2º As classes de cargos de provimento efetivo, dispostos em carreira, são as constantes do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CAPÍTULO II

Do provimento dos cargos

Art. 3º O provimento de cargo pode ser em caráter efetivo ou em comissão.

Parágrafo Único. A investidura em cargo efetivo depende de aprovação em concurso de prova ou de prova e título e será precedida de exame médico.

Art. 4º Vetado

§ 1º Vetado

§ 2º Vetado

§ 3º Vetado

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal regulamentar o concurso público, que será promovido pelo Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III

Da movimentação do pessoal

Art. 6º Os cargos serão providos, observada legislação própria, por:

- I - Nomeação;
- II - Promoção;
- III - Acesso;
- IV - Substituição;
- V - Remoção;
- VI - Reintegração;
- VII - Reversão; e
- VIII - Aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SEÇÃO I

Da nomeação

Art. 7º Nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para prover o cargo.

Art. 8º Só poderá ser nomeado para ocupar cargo efetivo quem satisfizer os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter sido aprovado em concurso público;
- III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- IV - estar quites com as obrigações eleitorais;
- V - estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VI - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por laudo médico expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal ou credenciado por ela.

SEÇÃO II

Da substituição

Art. 9º Substituição é o provimento e exercício temporário pelo servidor do cargo em comissão do qual o titular esteja afastado da função temporariamente.

Art. 10. Ao servidor designado para o exercício de cargo em comissão fica assegurado o retorno ao seu cargo efetivo, conservados os direitos a este cargo, inclusive contagens de tempo, para fins devidos e promoções automáticas ocorridas no período.

SEÇÃO III

Das outras formas de provimento

Art. 11. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou ex-offício, de uma outra unidade administrativa da Prefeitura, onde exista vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 12. Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo anteriormente ocupado, por força de decisão judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

Art. 13. Reversão é o reingresso do aposentado ao serviço, após verificação, por junta médica oficial, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 14. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.

CAPÍTULO IV

Da remuneração

Art. 15. Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento com as adicionais e demais vantagens a que o servidor tem direito.

Art. 16. Vencimento é o valor mensal devido ao servidor pelo exercício do cargo, correspondente ao nível da faixa da respectiva classe, cujo valor é fixado na Tabela de Vencimentos.

§ 1º A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por graus, escalonados em ordem crescente, conforme os Anexos V e VI.

§ 2º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo V.

§ 3º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo VI.

Art. 17. O valor atribuído a cada nível de vencimento será devido pela jornada de trabalho prevista para a classe a que pertence o servidor.

Art. 18. O servidor efetivo nomeado para o cargo em comissão fará jus ao vencimento desse cargo, podendo optar pelo vencimento de seu cargo, acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 19. A substituição de que trata o artigo anterior será paga quando exercida por período igual ou superior a 10 (dez) dias, e por todo o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CAPÍTULO V

Do quadro de pessoal

Art. 20. O Regime Jurídico Único do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Município de ITABIRITO, é o estabelecido no Estatuto de Funcionários Públicos do Município, unificando todas as demais legislações municipais a respeito, estatutárias ou não, com todos os direitos e vantagens, obrigações e deveres.

Art. 21. Os atuais Servidores Públicos do Município serão enquadrados no novo Plano de Carreira, observadas as seguintes condições :

- I – o Servidor concursado em estágio probatório;
- II – o Servidor concursado efetivo;
- III – o Servidor estável, mediante concurso público;
- IV - o Servidor não estável, mediante classificação em concurso público realizado para o provimento do cargo.

§ 1º Em caso de reprovação, ou não submissão ao concurso, o servidor estável terá seu emprego transformado em função pública, submetida ao regime jurídico único, e o servidor não estável será demitido do serviço público municipal “ex-ofício”.

§ 2º As funções públicas criadas em decorrência do parágrafo anterior extinguir-se-ão com a respectiva vacância.

Art. 22. Os procedimentos de transformação de empregos em cargos ou funções públicas previstos nesta Lei dar-se-ão por extinção dos contratos de trabalho.

Art. 23. Fica assegurado o percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, desde que observados os pré-requisitos do Edital do Concurso Público.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 24. É vedado ao servidor desempenhar atividades que não sejam próprias do cargo de que for titular, salvo em situações excepcionais, mediante autorização expressa do superior hierárquico, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- a) possua habilitação exigida para a respectiva classe;
- b) esteja no exercício destas atividades por, no mínimo, 06 (seis) meses continuados à data de vigência desta Lei.
- c) tenha seu desempenho considerado satisfatório.

Art. 25. A passagem para o Quadro de Pessoal previsto nesta Lei não interromperá nem prejudicará a contagem de tempo de serviço.

Art. 26. A tabela de vencimentos de Pessoal titular de funções públicas será reajustada na mesma época, e pelos mesmos índices da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais efetivos.

Art. 27. Estendem-se aos servidores aposentados, aos pensionistas deste Município as vantagens decorrentes desta Lei.

Art. 28. A composição numérica do Quadro de Pessoal será estabelecida em regulamento, após a efetivação dos servidores.

Art. 29. Vetado ✓

Art. 30. Vetado ✗

Art. 31. Vetado ✗

Art. 32. Vetado ✓

Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 34. Ficam aprovados os anexos I, II, III, IV, V, e VI parte integrante desta lei, revogando as disposições contrárias, em especial as Leis: 1868/94, 1891/95, 1927/95 e 1968/96, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de abril de 1998. ✓


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
01 - SECRETARIA EXECUTIVA			GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO (GABI)		
Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos
02	Secretário	5	04	Agente Administrativo	5
02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFA)		
Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos
01	Mecanógrafo	6	01	Mecanógrafo	6
01	Cadastrista	6	02	Cadastrista	6
01	Caixa	6	01	Caixa	6
03	Fiscal de Consumo e Rendas	4	03	Fiscal Fazendário	4
02	Auxiliar de Administração	3	06	Auxiliar Administrativo	3
03	Técnico de Contabilidade	5	03	Técnico de Contabilidade	6
03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANIZAÇÃO (SEMO)		
Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargo	Vencimentos
01	Projetista	5	01	Projetista	5
01	Desenhista	3	01	Desenhista	3
01	Topógrafo	5	01	Topógrafo	5
07	Mestre de Obras e Operações	4	02	Mestre de Obras	5
-x-	-x-	-x-	03	Encarregado de Obras	4
-x-	-x-	-x-	01	Ferramenteiro	3
01	Eletricista	4	01	Eletricista	4
01	Fiscal de Obras	4	02	Fiscal de Obras	4
01	Cabo de Fogo	3	-x-	Extinto	-x-
10	Auxiliar de Administração	3	03	Auxiliar Administrativo	3
10	Auxiliar de Serviços Operacionais	1	05	Auxiliar de Serviços Gerais	1
01	Armador	2	03	Armador	3
02	Bombeiro Hidráulico	2	03	Bombeiro Hidráulico	2
04	Carpinteiro	3	04	Carpinteiro	3
02	Soldador	2	02	Soldador	3
01	Pintor	3	03	Pintor	3
-x-	-x-	-x-	01	Pintor Letrista	3
10	Pedreiro	3	15	Pedreiro	3
-x-	-x-	-x-	04	Calçeteiro	3
40	Servente	1	50	Servente	1
-x-	-x-	-x-	02	Ajudante de Eletricista	2

ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS

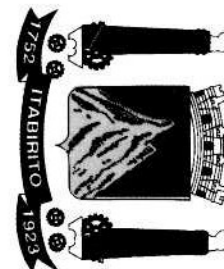
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS (SEME)		
Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos
01	Bibliotecária	6	01	Bibliotecária	6
04	Supervisor de Ensino	6	08	Supervisor de Ensino	6
120	Professor	4	160	Professor I (de 1ª a 4ª)	4
-x-	-x-	-x-	80	* Professor II (5ª a 8ª)	5
04	Assistente Administrativo	4	05	Assistente Administrativo	4
01	Auxiliar de Administração	3	05	Auxiliar Administrativo	3
10	Auxiliar de Serviços Gerais	1	10	Auxiliar de Serviços Gerais	1
30	Servente Escolar	1	70	Servente Escolar	1
08	Cozinheira	1	15	Cozinheira	2
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)		
Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos
02	Enfermeiro	6	02	Enfermeiro	6
10	Auxiliar de Administração	3	10	Auxiliar Administrativo	3
21	Auxiliar de Enfermagem	4	30	Auxiliar de Enfermagem	4
08	Auxiliar de Consultório Odontológico	4	08 (13)	Auxiliar Odontológico	4
03	Fiscal de Saúde	4	02	Fiscal Sanitário	4
10	Auxiliar de Serviços Gerais	1	10	Auxiliar de Serviços Gerais	1
01	Técnico de Laboratório	4	02	Técnico de Laboratório	5
03	Técnico em Higiene Dental	4	02	Técnico em Higiene Dental	5
-x-	-x-	-x-	02	Técnico em Radiologia	5
-x-	-x-	-x-	10	Atendente	2
06 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO (SEMO)		
Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos
02	Mestre de Obras e Operações	4	02	Enc. de Serviços Urbanos	4
02	Eletricista	4	03	Eletricista	4
01	Operador de Máquinas e Equipamentos	4	04	Operador de Máquinas	5
-x-	-x-	-x-	01	Operador de Motoniveladora	6
03	Pintor	3	03	Pintor	3
04	Jardineiro	2	04	Jardineiro	2
90	Auxiliar de Serviços Operacionais	1	80	Auxiliar de Serviços Gerais	1
01	Carpinteiro	3	01	Carpinteiro	3
02	Soldador	2	01	Soldador	2

* Professor II, 5ª à 8ª - Nº de lotação de acordo com a necessidade de cada especialização por matéria

Conf. 2062, de 07.04.98

ANEXO I DOS CARGOS EFETIVOS

03	Coveiro	1	06	Coveiro	1
12	Coletor de Detritos	1	12	Coletor de Lixo	1
07 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEAS)		
04	Auxiliar de Administração	3	04	Auxiliar Administrativo	3
08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS (SEME)		
01	Agente Administrativo	5	01	Agente Administrativo	5
01	Maestro	4	-x-	Extinto	-x-
01	Sonoplasta	4	01	Sonoplasta	4
03	Auxiliar de Administração	3	03	Auxiliar Administrativo	3
03	Auxiliar de Serviços Gerais	1	03	Auxiliar de Serviços Gerais	1
02	Professores Musicais	1	-x-	Extinto	-x-
09 – ASSESSORIA JURÍDICA			ASSESSORIA JURÍDICA (ASJU)		
01	Secretário	5	01	Agente Administrativo	5
01	Auxiliar de Administração	3	02	Auxiliar Administrativo	3
10 – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03	Comprador	4	-x-	Extinto	-x-
03	Almoxarife	4	02	Almoxarife	4
01	Controlador de Patrimônio	6	-x-	Extinto	-x-
14	Auxiliar de Administração	3	15	Auxiliar Administrativo	3
05	Telefonista	2	05	Telefonista	2
01	Protocolista	3	01	Protocolista	3
01	Mecânico Especializado	4	01	Mecânico Veículos Leves	4
-x-	-x-	-x-	01	Mecânico Veículos Pesados	5
05	Operador de Máquinas e Equipamentos	4	-x-	Extinto	-x-
18	Motorista	3	18	Motorista	4
-x-	-x-	-x-	01	Borracheiro	2
-x-	-x-	-x-	01	Ajudante de Manutenção	2
22	Auxiliar de Serviços Gerais	1	22	Auxiliar de Serviços Gerais	1
24	Ronda	1	24	Vigia	1
-x-	-x-	-x-	05	Porteiro	2
-x-	-x-	-x-	03	Recepcionista	3



**ANEXO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

11 – COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)		
Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos
01	Auxiliar de Administração	3	01	Auxiliar Administrativo	3
12 – COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SESE)		
01	Técnico Agrícola	5	01	Técnico Agrícola	5
11	Auxiliar de Serviço Operacional	1	-x-	Extinto	-x-
01	Auxiliar de Administração	3	01	Auxiliar Administrativo	3
02	Professor	4	-x-	Extinto	-x-
08	Auxiliar de Serviços Gerais	1	08	Auxiliar de Serviços Gerais	1
01	Pedreiro	2	-x-	Extinto	-x-
-x-	-x-	-x-	02	Operador de Trator Agrícola	4
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS = 601			TOTAL DE CARGOS EFETIVOS = 803		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO II
DOS CARGOS COMMISSIONADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos	Nº Vagas	Denominação do Cargos	Vencimentos
FAIXA A					
01	Secretário Executivo	A	01	Chefe de Gabinete	A
01	Diretor de Finanças	A	01	Secretário Municipal da Fazenda	A
01	Diretor de Desenvolvimento Urbano	A	01	Secretário Municipal de Obras e Urbanização	A
01	Diretor de Educação	A	01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos	A
01	Diretor de Saúde		01	Secretário Municipal de Saúde	A
01	Diretor de Meio Ambiente	A	01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	A
01	Diretor de Trabalho e Desenvolvi. Social	A	01	Secretário Municipal de Ação Social	A
01	Diretor de Cultura	A	-x-	Extinto	A
01	Assessor Jurídico	A	01	Chefe da Assessoria Jurídica	A
01	Assessor de Administração Suprimentos e Recursos Humanos	A	01	Secretário Municipal de Administração	A
-x-	-x-	-x-	01	Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	A
FAIXA B					
FAIXA C					
01	Coord. Indústria Comércio, Turismo	B	01	Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	C
01	Coord. Agricultura e Pecuária	B	01	Chefe de Divisão de Agropecuária	C
01	Coord. Esportes e Lazer	B	01	Chefe de Divisão de Desportos	C
01	Coord. Comunicação Social	B	01	Chefe de Divisão de Comunicação Social	C
01	Coord. Ações Básicas de Saúde	B	01	Chefe de Divisão de Ações de Saúde	C
01	Coord. Assistente Educacional	B	01	Chefe de Divisão de Ensino	C
01	Coord. Orientador e Supervisor Escolar	B	01	Chefe de Divisão de Cultura	C
01	Coord. Centro Qualidade de Vida	B	01	Chefe de Divisão de Ecologia	C
01	Coord. Execuções Financeiras	B	01	Chefe de Divisão de Patrimônio e Finanças	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO II DOS CARGOS COMISSIONADOS

01	Coord. Meio Ambiente Cons. Limpeza	B	01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	C
01	Coord. de Tributação	B	01	Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação	C
01	Coord. Trabalho Ações Comerciais	B	01	Chefe de Divisão de Ações Comunitárias	C
01	Coord. Recursos Humanos	B	01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	C
01	Coord. Obras e Urbanismo	B	01	Chefe de Divisão de Obras	C
01	Coord. Contabilidade	B	01	Chefe de Divisão de Contabilidade	C
01	Coord. Serviços Médicos	B	01	Chefe de Divisão Médica	C
01	Coord. Serviços Odontológicos	B	01	Chefe de Divisão Odontológica	C
01	Coord. Serviços Gerais e Materiais	B	01	Chefe de Divisão de Materiais e Documentos	C
01	Chefe de gabinete do Prefeito	B	-x-	Extinto	C
-x-	-x-	-x-	01	Chefe de Divisão de Projetos	C
-x-	-x-	-x-	01	Chefe de Divisão de Transportes	C
FAIXA C					
FAIXA B					
27	Médico	C	40 (48)	Médico <i>Y. de J. 2062</i>	B
13	Cirurgião Dentista	C	13	Cirurgião Dentista	B
01	Fonoaudiólogo	C	01	Fonoaudiólogo	B
01	Bioquímico	C	01	Bioquímico	B
03	Psicólogo	C	03	Psicólogo	B
-x-	-x-	-x-	01	Fisioterapeuta	B
-x-	-x-	-x-	01	Terapeuta Ocupacional	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO II DOS CARGOS COMISSIONADOS

FAIXA D					
01	Engenheiro Civil	D	01	Engenheiro Civil	D
01	Nutricionista	D	01	Nutricionista	D
06	Assistente Social	D	03	Assistente Social	D
-x-	-x-	-x-	01 (2)	Chefe de Enfermagem <i>Vide Lei 2062</i>	D
02	Jornalista	D	01	Jornalista	D
01	Advogado	D	02	Advogado	D
04	Diretor Escolar	D	07	Diretor Escolar	D
FAIXA E					
10	Supervisor Técnico Administrativo	E	08	Supervisor Administrativo	E
01	Gerente da Casa de Cultura	E	-x-	Extinto	-x-
01	Sec. Junta Serv. Militar	E	01	Secretario Junta Serv. Militar	E
FAIXA F					
-x-	-x-	-x-	01	Encarregado de Almoxarifado	F
-x-	-x-	-x-	01	Encarregado de Merenda	F
-x-	-x-	-x-	01	Encarregado de Compras	F



ANEXO II
DOS CARGOS COMISSIONADOS

06	Assistente Técnico Administrativo	F	06	Assessor Administrativo	F
-X-	-X-	-X-	07	Vice-Diretor	F
-X-	-X-	-X-	01	Supervisor de Urbanismo	F
-X-	-X-	-X-	01	Supervisor de Obras	F
FAIXA G					
-X-	-X-	-X-	01	Professor de Música	G
FAIXA H					
-X-	-X-	-X-	01	Instrutor de Panificação	H
-X-	-X-	-X-	01	Instrutor de Horticultura	H
-X-	-X-	-X-	02	Instrutor de Arte Marcial	H
-X-	-X-	-X-	02	Instrutor de Música	H
TOTAL DE CARGOS COMISSIONÁRIOS = 107			TOTAL DE CARGOS COMISSIONÁRIOS = 140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III - TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS

Códigos de Classes	Grupos Ocupacionais	Limite de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provimento
1.0.0.0	Gabinete e Assessoria de Governo (GABI)			
	Provimento em Comissão			
1.0.0.1	Chefe de Gabinete	01	A	Nomeação/Designação
1.0.0.2	Chefe de Divisão Comunicação Social	01	C	Nomeação/Designação
1.0.0.3	Jornalista	01	D	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
1.0.0.4	Agente Administrativo	04	5	Nomeação
2.0.0.0	Assessoria Jurídica (ASJU)			
	Provimento em Comissão			
2.0.0.1	Chefe de Assessoria Jurídica	01	A	Nomeação/Designação
2.0.0.2	Advogado	02	D	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo Permanente			
2.0.0.3	Agente Administrativo	01	5	Nomeação
2.0.0.4	Auxiliar Administrativo	02	3	Nomeação
3.0...0.0	Secretaria Municipal de Administração (SEDA)			
	Provimento em Comissão			
3.0.0.1	Secretário Municipal de Administração	01	A	Nomeação/Designação
3.0.0.2	Chefe de Divisão Recursos Humanos	01	C	Nomeação/Designação
3.0.0.3	Chefe de Divisão de Mat.e Documentos	01	C	Nomeação/Designação
3.0.0.4	Chefe de Divisão de Transportes	01	C	Nomeação/Designação
3.0.0.5	Supervisor Administrativo	08	E	Nomeação/Designação
3.0.0.6	Secretário Junta Serviço Militar	01	E	Nomeação/Designação
3.0.0.7	Assessor Administrativo	06	F	Nomeação/Designação
3.0.0.8	Encarregado de Almoxarifado	01	F	Nomeação/Designação
3.0.0.9	Encarregado de Compras	01	F	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo Permanente			
3.0.1.0	Almoxarife	02	4	Nomeação
3.0.1.1	Auxiliar Administrativo	15	3	Nomeação
3.0.1.2	Recepcionista	03	3	Nomeação
3.0.1.3	Telefonista	05	2	Nomeação
3.0.1.4	Protocolista	01	3	Nomeação
3.0.1.5	Porteiro	05	2	Nomeação
3.0.1.6	Mecânico de Veículos Pesados	01	5	Nomeação
3.0.1.7	Mecânico de Veículos Leves	01	4	Nomeação
3.0.1.8	Motorista	18	4	Nomeação
3.0.1.9	Borracheiro	01	2	Nomeação
3.0.2.0	Ajudante de Manutenção	01	2	Nomeação
3.0.2.1	Auxiliar de Serviços Gerais	22	1	Nomeação
3.0.2.2	Vigia	24	1	Nomeação
4.0.0.0	Secretaria Municipal de Fazenda (SEFA)			
	Provimento em Comissão			
4.0.0.1	Secretário Municipal de Fazenda	01	A	Nomeação/Designação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III - TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS

Códigos de Classes	Grupos Ocupacionais	Limite de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provimento
4.0.0.2	Chefe de Divisão de Pat. e Finanças	01	C	Nomeação/Designação
4.0.0.3	Chefe de Div.Arrecadação e Tributação	01	C	Nomeação/Designação
4.0.0.4	Chefe de Divisão de Contabilidade	01	C	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
4.0.0.5	Técnico de Contabilidade	03	6	Nomeação
4.0.0.6	Caixa	01	6	Nomeação
4.0.0.7	Cadastrista	02	6	Nomeação
4.0.0.8	Mecanógrafo	01	6	Nomeação
4.0.0.9	Fiscal Fazendário	03	4	Nomeação
4.0.1.0	Auxiliar Administrativo	06	3	Nomeação
5.0.0.0	Secretaria M. de Educação, Cultura e Desportos (SEME)			
	Provimento em Comissão			
5.0.0.1	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos	01	A	Nomeação/Designação
5.0.0.2	Chefe de Divisão de Desportos	01	C	Nomeação/Designação
5.0.0.3	Chefe de Divisão de Ensino	01	C	Nomeação/Designação
5.0.0.4	Chefe Divisão de Cultura	01	C	Nomeação/Designação
5.0.0.7	Diretor Escolar	07	D	Nomeação/Designação
5.0.0.8	Encarregado de Merenda	01	F	Nomeação/Designação
5.0.0.9	Vice-Diretor	07	F	Nomeação/Designação
5.0.1.0	Professor de Música	01	G	Nomeação/Designação
5.0.1.1	Instrutor de Panificação	01	H	Nomeação/Designação
5.0.1.2	Instrutor de Horticultura	01	H	Nomeação/Designação
5.0.1.3	Instrutor de Artes Marciais	02	H	Nomeação/Designação
5.0.1.4	Instrutor de Música	02	H	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
5.0.1.5	Bibliotecária	01	6	Nomeação
5.0.1.6	Supervisor de Ensino	08	6	Nomeação
5.0.1.7	Agente Administrativo	01	5	Nomeação
5.0.1.8	Professor I (1ª a 4ª)	160	4	Nomeação
5.0.1.9	Professor II (5ª a 8ª)	80	5	Nomeação
5.0.2.0	Assistente Administrativo	05	4	Nomeação
5.0.2.1	Sonoplasta	01	4	Nomeação
5.0.2.2	Auxiliar Administrativo	08	3	Nomeação
5.0.2.3	Cozinheira	15	2	Nomeação
5.0.2.4	Auxiliar de Serviços Gerais	13	1	Nomeação
5.0.2.5	Servente Escolar	70	1	Nomeação
6.0.0.0	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SESA)			
	Provimento em Comissão			
6.0.0.1	Secretário Municipal de Saúde	01	A	Nomeação/Designação
6.0.0.2	Chefe de Divisão de Ações de Saúde	01	C	Nomeação/Designação
6.0.0.4	Chefe de Divisão Odontológica	01	C	Nomeação/Designação
6.0.0.5	Chefe de Divisão Médica	01	C	Nomeação/Designação
6.0.0.6	Médico	40	B	Nomeação/Designação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III - TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS

Códigos de Classes	Grupos Ocupacionais	Limite de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provimento
6.0.0.7	Cirurgião Dentista	13	B	Nomeação/Designação
6.0.0.8	Fonaudiólogo	01	B	Nomeação/Designação
6.0.0.9	Bioquímico	01	B	Nomeação/Designação
6.0.1.0	Psicólogo	03	B	Nomeação/Designação
6.0.1.1	Fisioterapeuta	01	B	Nomeação/Designação
6.0.1.2	Terapeuta Ocupacional	01	B	Nomeação/Designação
6.0.1.3	Nutricionista	01	D	Nomeação/Designação
6.0.1.4	Chefe de Enfermagem	01	D	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo/Permanente			
6.0.1.5	Enfermeiro	02	6	Nomeação
6.0.1.6	Técnico de Laboratório	02	5	Nomeação
6.0.1.7	Técnico em Higiene Dental	02	5	Nomeação
6.0.1.8	Técnico em Radiologia	02	5	Nomeação
6.0.1.9	Auxiliar de Enfermagem	30	4	Nomeação
6.0.2.0	Auxiliar Odontológico	08	4	Nomeação
6.0.2.1	Fiscal Sanitário	02	4	Nomeação
6.0.2.2	Auxiliar Administrativo	10	3	Nomeação
6.0.2.3	Atendente	10	2	Nomeação
6.0.2.4	Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	Nomeação
7.0.0.0	Secretaria Municipal de Obras e Urbanização (SEMO)			
	Provimento em Comissão			
7.0.0.1	Secretário M. de Obras e Urbanização	01	A	Nomeação/Designação
7.0.0.2	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	01	C	Nomeação/Designação
7.0.0.3	Chefe de Divisão de Obras	01	C	Nomeação/Designação
7.0.0.4	Chefe de Divisão de Projetos	01	C	Nomeação/Designação
7.0.0.5	Engenheiro Civil	01	D	Nomeação/Designação
7.0.0.6	Supervisor de Obras	01	F	Nomeação/Designação
7.0.0.7	Supervisor de Urbanismo	01	F	Nomeação/Designação
	Provimento Efetivo			
7.0.0.8	Projetista	01	5	Nomeação
7.0.0.9	Topógrafo	01	5	Nomeação
7.0.1.0	Mestre de Obras	02	5	Nomeação
7.0.1.1	Encarregado de Obras	03	4	Nomeação
7.0.1.2	Encarregado de Serviços Urbanos	02	4	Nomeação
7.0.1.3	Desenhista	01	3	Nomeação
7.0.1.4	Operador de Motoniveladora	01	6	Nomeação
7.0.1.5	Operador de Máquinas	04	5	Nomeação
7.0.1.6	Eletricista	03	4	Nomeação
7.0.1.7	Fiscal de Obras	02	4	Nomeação
7.0.1.8	Ferramenteiro	01	3	Nomeação
7.0.1.9	Auxiliar Administrativo	03	3	Nomeação
7.0.2.0	Armador	03	3	Nomeação
7.0.2.1	Carpinteiro	05	3	Nomeação
7.0.2.2	Soldador	03	3	Nomeação
7.0.2.3	Pintor	06	3	Nomeação
7.0.2.4	Pintor Letrista	01	3	Nomeação
7.0.2.5	Pedreiro	15	3	Nomeação
7.0.2.6	Calceteiro	04	3	Nomeação
7.0.2.7	Ajudante de Eletricista	02	2	Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO III - TABELA DE GRUPOS OCUPACIONAIS

Códigos de Classes	Grupos Ocupacionais	Limite de Cargos	Nível de Vencimentos	Forma de Provedimento
7.0.2.8	Bombeiro Hidráulico	03	2	Nomeação
7.0.2.9	Jardineiro	04	2	Nomeação
7.0.3.0	Servente	50	1	Nomeação
7.0.3.1	Auxiliar de Serviços Gerais	85	1	Nomeação
7.0.3.2	Coveiro	06	1	Nomeação
7.0.3.3	Coletor de Lixo	12	1	Nomeação
8.0.0.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE)			
	Provedimento em Comissão			
8.0.0.1	Secretário M. de Desenvolvimento Econômico	01	A	Nomeação/Designação
8.0.0.2	Chefe de Divisão Indústria, Comércio e Turismo	01	C	Nomeação/Designação
8.0.0.3	Chefe de Divisão de Agropecuária	01	C	Nomeação/Designação
	Provedimento Efetivo Permanente			
8.0.0.4	Técnico Agrícola	01	5	Nomeação
8.0.0.5	Operador de Trator Agrícola	02	4	Nomeação
8.0.0.6	Auxiliar Administrativo	01	3	Nomeação
8.0.0.7	Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	Nomeação
9.0.0.0	Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA)			
	Provedimento em Comissão			
9.0.0.1	Secretário M. do Meio Ambiente	01	A	Nomeação/Designação
9.0.0.2	Chefe de Divisão de Ecologia	01	C	Nomeação/Designação
	Provedimento Efetivo			
9.0.0.3	Auxiliar Administrativo	01	3	Nomeação
10.0.0.0	Secretaria Municipal de Ação Social (SEAS)			
	Provedimento em Comissão			
10.0.0.1	Secretário Municipal de Ação Social	01	A	Nomeação/Designação
10.0.0.2	Chefe Divisão de Ações Comunitárias	01	C	Nomeação/Designação
10.0.0.3	Assistente Social	03	D	Nomeação/Designação
	Provedimento Efetivo/Permanente			
10.0.0.4	Auxiliar Administrativo	04	3	Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- executar tarefas administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviço, classificando e conferindo documentos;
- realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura;
- conferir valores, documentos, efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com a rotina e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade;
- redigir correspondências interna e externa;
- controlar arquivos e executar serviços de digitação;
- atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação;
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino médio completo
- Aprovação em concurso público.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviço, classificando e conferindo documentos;
- auxiliar em levantamentos, análises de dados, pareceres e informações de processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura;
- efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos;
- executar serviços de datilografia;
- executar serviços de arquivo;
- atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Aprovação em concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES :

- conferir materiais;
- controlar estoques;
- executar serviços de digitação;
- assinar e controlar requisições;
- avaliar materiais;
- controlar estoque de ferramentaria;
- controlar arquivo;
- executar funções principais de um controlador de estoque.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo
- Aprovação em concurso público.

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- executar trabalho de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone;
- manter atualizada relação de números de telefones dos diversos setores da Prefeitura;
- prestar informações ao público em geral;
- executar com qualidade o atendimento ao Público;
- padronizar a forma de atendimento ao público;
- executar serviços de arquivo e datilografia;
- adquirir, atualizar conhecimentos práticos e teóricos do cargo;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Aprovação em concurso público.

PROTOCOLISTA

ATRIBUIÇÕES :

- registrar atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões;
- controlar o recebimento e remessa de correspondência oficial;
- controlar arquivo;
- atender ao público;
- executar atividades relacionadas à área de protocolo;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Aprovação em concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTEIRO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar serviços de Vigilância;
- realizar serviços com normas de Segurança;
- conhecer os utensílios possíveis de utilização no desempenho de suas tarefas;
- exercer vigilância em edifícios e dependências públicas;
- inspecionar equipamentos e instalações, evitando roubos, vandalismo e outras infrações quanto à ordem e segurança do patrimônio público;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Aprovação em concurso público
- Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Porteiro.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

ATRIBUIÇÕES:

- manter, preparar e conservar equipamentos e veículos;
- proceder a revisão e manutenção de veículos de transportes, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas;
- zelar pela conservação do equipamento usado;
- atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Aprovação em concurso público
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Mecânico

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

ATRIBUIÇÕES:

- manter, preparar e conservar equipamentos e veículos;
- proceder a revisão e manutenção de veículos pequenos automotores e equipamentos;
- zelar pela conservação do equipamento usado;
- atender as normas de segurança e higiene no trabalho;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Aprovação em concurso público
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Mecânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- *dirigir veículos de passageiros de carga e similares;*
- *manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;*
- *atender as normas de segurança e higiene do trabalho;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Motorista
- Aprovação em concurso público.

BORRACHEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- *manter, preparar e conservar equipamentos e veículos;*
- *proceder à revisão e manutenção de veículos pequenos automotores e equipamentos;*
- *zelar pela conservação do equipamento usado;*
- *atender as normas de segurança e higiene no trabalho;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Borracheiro
- Aprovação em concurso público.

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- *auxiliar na manutenção, preparação e conservação de equipamentos e veículos;*
- *auxiliar na revisão e manutenção de veículos pequenos automotores e equipamentos;*
- *zelar pela conservação do equipamento usado;*
- *atender as normas de segurança e higiene no trabalho;*
- *exercer suas funções com conhecimentos sobre ferramentas, parafusos, peças;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Ajudante de mecânico
- Aprovação em concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES :

- realizar as tarefas com noções de limpeza e higiene;
- proceder o encaminhamento do lixo doméstico e hospitalar;
- utilizar produtos apropriados para limpeza em geral;
- Conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
- Varrição de superfícies diversas;
- Carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;
- Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc;
- executar funções com conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Sem exigência
- Aprovação em concurso público.

VIGIA

ATRIBUIÇÕES :

- realizar serviços com noções de Vigilância;
- realizar serviços com noções de Segurança;
- realizar serviços com conhecimento dos utensílios possíveis de utilização;
- exercer vigilância em edifícios e dependências públicas;
- inspecionar equipamentos e instalações, evitando roubos, vandalismo e outras infrações quanto à ordem e segurança do patrimônio público;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Alfabetizado
- Aprovação em concurso público.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES :

- aplicar o serviço de introdução á contabilidade;
- zelar pelos bens, direitos e obrigações;
- controlar patrimônio;
- definir a situação líquida;
- relacionar débito e crédito;
- estabelecer método das partilhas dobradas;
- proceder lançamentos contábeis;
- controlar diário, razão, contas correntes, caixa;
- utilizar livros obrigatórios;
- elaborar Balancetes, Prestação de Contas;
- elaborar Orçamento programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- controlar lucro bruto e líquido;
- obedecer a Lei nº 4.320/64
- executar atividades profissionais técnico-contábil, correspondentes a sua especialidade e de acordo com a competência do órgão onde atua;
- participar da execução de programas, estudos e pesquisas, outras atividades técnicas de competência do respectivo órgão;
- exercer suas atividades contábeis em consonância com a legislação pertinente.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Técnico em Contabilidade
- Aprovação em concurso público.
- Registro no órgão profissional competente.

CAIXA

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades na área financeira;
- registrar a entrada e saída de dinheiro, cheques, notas fiscais, empenhos e outros recibos;
- assegurar a regularidade nas transações financeiras de sua unidade;
- controlar registros de livros auxiliares;
- realizar serviços de datilografia e arquivo;
- proceder a conciliação bancária;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo
- Aprovação em concurso público
- Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano como caixa.

CADASTRISTA

ATRIBUIÇÕES :

- emitir Certidões Circunstanciadas;
- realizar funções inerentes à seção de cadastro;
- manter Cadastro Imobiliário;
- estabelecer Valor venal;
- controlar arquivo de Escritura Pública;
- atender ao público;
- cadastrar Tributos municipais;
- executar funções com noções básicas de edificações;
- executar atividades de revisão e alterações no cadastro técnico imobiliário;
- vistoriar e efetuar medições e cálculos;
- informar processos e controlar os imóveis cadastrados;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- *Ensino Médio completo*
- *Aprovação em concurso público..*

MECANÓGRAFO

ATRIBUIÇÕES :

- *manter e conservar máquinas de mecanografia;*
- *manter-se atualizado quanto ao conhecimento prático e teórico de máquinas eletrônicas;*
- *exercer atividades relacionadas à mecanografia;*
- *efetuar anotações de transações financeiras examinando documentos, efetuando cálculos e fazendo lançamentos em fichas específicas;*
- *executar atividades auxiliares em áreas técnicas específicas;*
- *realizar serviços de datilografia e arquivo;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *Curso técnico de contabilidade*
- *Registro do CRC*
- *Aprovação em concurso público.*

FISCAL FAZENDÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- *fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante:*
 1. *a lavratura de autos de infração e a imposição de penalidades;*
 2. *a informação de processo tributário administrativo;*
- *colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;*
- *executar serviços de datilografia e arquivo;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *Ensino Médio completo*
- *Aprovação em concurso público*

BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- *exercer atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências de órgão onde atua;*
- *planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a sua área de competência;*
- *prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua;
- orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Superior de Biblioteconomia
- Aprovação em concurso público.
- Registro no órgão profissional competente.

SUPERVISOR DE ENSINO

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades profissionais típicas correspondentes a sua respectiva habilitação superior de acordo com competências do órgão de Educação;
- planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades da Educação;
- elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades educacionais;
- executar trabalho especializado de magistério que consiste prestar supervisão e pedagógica aos Docentes e Coordenadores da área. O trabalho que se executa, fundamentalmente, dentro da própria unidade de ensino, reveste-se de acentuada autonomia técnica, sujeitando-se, todavia, a acerto e revisão de critérios a cargo da divisão de ensino.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Superior completo em Pedagogia, com especialização em Supervisão Pedagógica.
- Aprovação em concurso público.
- Registro no órgão competente.

PROFESSOR I

ATRIBUIÇÕES:

- exercer atividades de magistério até a 4ª série de ensino fundamental;
- planejar e ministrar aulas e atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino;
- realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicações de exercícios;
- colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
- colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;
- organizar e escriturar diários de classe;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- providenciar a organização, de limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
- cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso de Magistério.
- Declaração de conclusão do curso fornecido pela escola
- Registro no órgão profissional competente.
- Aprovação em concurso público.

PROFESSOR II

ATRIBUIÇÕES:

- planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino;
- exercer atividades de magistério de 5ª a 8ª série de ensino fundamental;
- realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios;
- colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
- colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;
- organizar e escriturar diários de classe;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- providenciar a organização, de limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
- cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade.

PRÉ-REQUISITOS:

- Registro no órgão profissional competente.
- Curso Superior
- Completa licenciatura, curta ou plena no devido conteúdo ou declaração de conclusão de curso fornecido pela Faculdade.
- Aprovação em concurso público.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES :

- elaborar atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados e procurações;
- executar serviços de datilografia e computação;
- controlar recebimento e remessa de correspondência oficial;
- realizar serviços através de telegramas fonados;
- executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos;
- auxiliar em levantamentos, análises de dados para pareceres e informações de processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura;
- efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos;
- atender ao público prestando informações relativas a sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- *Ensino Médio completo*
- *Aprovação em concurso público*
- *Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.*

SONOPLASTA

ATRIBUIÇÕES:

- *operar equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação;*
- *efetuar gravações;*
- *realizar atividades periódicas de manutenção dos mesmos;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *Ensino Fundamental completo*
- *Aprovação em concurso público*

COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES :

- *realizar tarefas com noções de serviços de cozinha;*
- *determinar a destinação do lixo doméstico;*
- *verificar o uso e manutenção de utensílios de cozinha;*
- *manter, conservar e usar eletrodomésticos;*
- *preparar alimentos, sucos, cafés, chás, etc;*
- *arranjar e preparar mesas para refeições diversas;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *4ª série do Ensino Fundamental*
- *Aprovação em concurso público.*

SERVENTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES :

- *realizar tarefas com noções de serviços de cantina;*
- *destinar o Lixo doméstico;*
- *aplicar conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;*
- *realizar serviços de varrição de superfícies diversas.*
- *preparar alimentos, sucos, cafés, chás, etc.*
- *realizar serviços de arranjo e preparo de mesas para refeições diversas.*
- *aplicar noções de limpeza e higiene;*
- *utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.*
- *aplicar conhecimentos no uso dos utensílios de trabalho braçal.*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- Alfabetizado
- Aprovação em concurso público.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências de órgão onde atua;
- planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a área de competência;
- prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua;
- orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Superior completo de Enfermagem
- Aprovação em concurso público.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÕES :

- controlar vidrarias utilizadas em laboratório;
- verificar esterilização;
- controlar reagentes para determinação em exames de urina;
- preparar aparelhos utilizados para separação de componentes biológicos;
- controlar acessórios utilizados;
- controlar corantes e reagentes;
- estabelecer métodos de coloração;
- realizar exames hematológicos;
- utilizar o espectrofotômetro;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso técnico em laboratório.
- Aprovação em concurso público.
- Mínimo de 6 meses de experiência.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ATRIBUIÇÕES :

- *realizar trabalho de controle de:*
Doenças;
Gengivite;
Aftas;
Cárie;
Placa bacteriana;
Flúor.
- atender pacientes especiais na área odontológica.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso completo de Técnico de Higiene Dental a nível de Ensino Médio.
- Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- Aprovação em concurso público.
- Mínimo de 6 meses de experiência.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES :

- controlar :
os aparelhos de Raio X;
os filmes de Raio X;
a tomografia – aplicações;
a ultra-sonografia – aplicações;
exames radiológicos – aplicações;
- aplicar a Lei que regulamenta a profissão;
- executar atividades profissionais de apoio administrativo, correspondente a sua especialidade no curso de Ensino Médio, de acordo com a competência do órgão onde atua;
- participar da execução de programas, estudos e pesquisas outras atividades administrativas, de competência do respectivo órgão;
- orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Técnico de Raio X.
- Aprovação em concurso público.
- Mínimo de 6 meses de experiência.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- atender ao público nos postos e centros de saúde, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas de enfermidades e efetuando triagem para encaminhamento médico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- executar ações de tratamento simples;
- ministrar noções básicas de saúde pública e higiene em programas próprios do sistema de saúde no Município;
- efetuar visitas domiciliares para orientação e encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis no Município;
- efetuar limpeza e desinfecção para esterilização de material;
- prestar informações ao público e proceder a entrega de resultados de exames aos interessados;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental
- Curso de Enfermagem.
- Registro no COREN.
- Aprovação em concurso público.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas tarefas como:
 - noções de serviços de atendente de Consultório Odontológico;
 - higienização;
 - administração de medicamentos;
 - cuidados especiais;
 - comportamento social e de trabalho;
 - equipamentos utilizados;
- auxiliar o Dentista em suas atividades de consultório, preparando, lavando, esterilizando materiais e instrumentos, ensinando formas adequadas de escovação, aplicando flúor, marcando consultas e outras;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Aprovação em concurso público.

FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- fazer cumprir a legislação relativa à saúde e higiene da população e demais dispositivos de política administrativa, mediante:
 - a fiscalização permanente;
 - a lavratura de autos de infração e encaminhamento a unidades competentes para aplicação de multa;
 - a interdição de estabelecimento;
 - a aprovação de bens e mercadorias;
 - o cumprimento de diligências;
 - informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, concessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;
- desempenhar outras atividades concernentes à fiscalização;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo
- Aprovação em concurso público.

ATENDENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar informações ao público em geral.
- realizar suas funções observando:
 - qualidade no atendimento ao público;
 - forma de atendimento ao público;
 - conhecimentos sobre arquivo e datilografia;
 - conhecimentos práticos e teóricos do cargo.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo
- Aprovação em concurso público.

PROJETISTA

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções observando:
 - conhecimentos teóricos e práticos sobre desenho e projeto.
 - materiais de desenho.
 - desenhos de arquitetura, Urbanismo e Engenharia.
 - leitura de mapas, plantas e projetos.
 - conhecimento teórico de materiais.
- exercer todas as atividades relacionadas ao desenho e projeto.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo com habilitação em desenho de projetos.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Desenhista Projetista.
- Aprovação em concurso público.

TOPÓGRAFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ATRIBUIÇÕES :

- *realizar suas funções observando:*
conhecimentos teóricos e práticos de topografia;
controle de balizas;
anotações de topografia;
conhecimento de medidas;
situação de terrenos (active-declive);
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo com habilitação técnica de Agrimensura ou Topografia.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como Topógrafo.
- Aprovação em concurso público.

MESTRE DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES :

- Orientar, supervisionar e coordenar os serviços;
- realizar suas tarefas observando:
conhecimentos de materiais de construção e obras;
noções de serviços de pedreiro, pintor, carpinteiro, etc;
nível e prumo;
tipos de reboco, tipos de pisos, argamassa e cimento;
assentamento de pisos, azulejos, forros, etc;
conhecimentos básicos do cargo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo.
- Aprovação em concurso público.
- Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como Mestre de Obras.

ENCARREGADO DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES :

- orientar, supervisionar e coordenar os serviços;
- realizar suas funções observando:
conhecimentos de materiais de construção e obras;
noções de serviços de pedreiro, pintor, carpinteiro, etc;
nível e prumo;
tipos de reboco, tipos de pisos, argamassa e cimento;
assentamento de pisos, azulejos, forros, etc;
conhecimentos básicos do cargo;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como Encarregado.
- Aprovação em concurso público.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS

ATRIBUIÇÕES :

- orientar, supervisionar e coordenar os serviços;
- realizar suas tarefas observando:
 - conhecimentos de materiais de construção e obras;
 - noções de serviços de pedreiro, pintor, carpinteiro, etc;
 - noções de serviços de limpeza e urbanização;
 - tipos de pisos, argamassa e cimento;
 - conhecimentos básicos do cargo;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio
- Aprovação em concurso público.
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como Encarregado.

DESENHISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na execução de desenhos de arquitetura, engenharia e urbanismo.
- Efetuar cópia, ampliação, redação e retoque de desenhos topográficos arquitetônicos e cartográficos.
- Preparar e selecionar materiais ao desenvolvimento do trabalho.
- Encarregar-se da guarda e conservação de mapas, planas e projetos.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo.
- Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano como Desenhista.
- Aprovação em concurso público.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ATRIBUIÇÕES:

- Normas de Segurança.
- Conhecimentos básicos de máquinas.
- Direção e operação de máquinas Pesadas.
- Operar máquinas na execução de trabalho de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como Operador de Máquinas.
- Aprovação em concurso público.

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- realizar suas funções observando:
normas de segurança;
equipamentos obrigatórios;
conhecimentos básicos de máquinas;
- dirigir e operar máquinas pesadas;
- operar máquinas na execução de trabalho de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano como Operador de Máquinas.
- Aprovação em concurso público.

ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções observando:
conhecimentos das ferramentas;
conhecimentos das normas de segurança;
conhecimento do material empregado;
qualidade do material;
isolantes, cargas, fases, circuito;
- realizar trabalho de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistema elétrico, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações elétricas em geral;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses.
- Aprovação em concurso público.

FISCAL DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES :

- Funções do Fiscal.
- Utilização de logradouros públicos.
- Muros, cercas e calçadas.
- Queimadas, Cortes de árvores.
- Aferição de pesos e medidas.
- Cadastro técnico municipal.
- Uso e ocupação do solo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo
- Aprovação em concurso público.

FERRAMENTEIRO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções, observando:
 - conferência de materiais;
 - controle de estoques;
 - conhecimentos sobre digitação;
 - requisições;
 - avaliação de materiais;
 - ferramentaria;
 - arquivo;
 - funções principais de um controlador de ferramentaria;
- executar outras atividades correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo
- Aprovação em concurso público.

ARMADOR

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções, observando:
 - conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
 - conhecimentos de ferragens, estruturas;
 - cortar, dobrar e montar armações de ferro para estrutura de pontes, bueiros e mata-burros;
 - conhecimentos de bitolas, equipamentos e ferramentas;
 - conhecimentos de projetos e croquis para execução de serviços da área;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 06 meses como armador.
- Aprovação em concurso público.

CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas tarefas observando:
conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
conhecimento teórico e prático sobre madeira;
montagem e assentamento de estruturas e peças de madeira;
ferramentas e acessórios de carpintaria;
conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal;
- operar e zelar pela manutenção de máquinas relacionadas à carpintaria;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Carpinteiro.
- Aprovação em concurso público.

SOLDADOR

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções, observando:
máquinas e ferramentas;
tipos de solda utilizadas;
tipos de materiais utilizados;
equipamentos de segurança;
- executar trabalhos de solda de metal para unir, reforçar ou preparar peças e conjuntos mecânicos;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como soldador.
- Aprovação em concurso público.

PINTOR

ATRIBUIÇÕES:

- limpar e maçar paredes ou outras superfícies;
- preparar e aplicar tinta, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Pintor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- Aprovação em concurso público.

PINTOR LETRISTA

ATRIBUIÇÕES:

- *pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas ou outros motivos;*
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *Ensino Fundamental completo*
- *Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como pintor.*
- *Aprovação em concurso público.*

PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- *executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras;*
- *executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto;*
- *realizar tarefas, observando:*
conhecimentos de ferramentas e de materiais;
conhecimentos de execução de projetos;
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *Alfabetizado.*
- *Aprovação em concurso público.*
- *Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como pedreiro.*

CALCETEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- *executar trabalhos de calçamento outras obras de pavimentação;*
- *executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjetas e bocas-de-lobo;*
- *realizar suas funções, observando:*
conhecimentos de ferramentas e de materiais;
conhecimentos de execução de projetos;
- *executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

PRÉ-REQUISITOS:

- *4ª Série do Ensino Fundamental*
- *Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como calceteiro.*
- *Aprovação em concurso público.*

AJUDANTE DE ELETRICISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ATRIBUIÇÕES

- auxiliar na manutenção, preparação e conservação de instalações elétricas;
- auxiliar na revisão e manutenção de prédios;
- zelar pela conservação de ferramentas e materiais utilizados;
- atender as normas de segurança e higiene no trabalho;
- aplicar conhecimentos sobre ferramentas e materiais elétricos;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano como Ajudante de eletricitista.
- Aprovação em concurso público.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES

- realizar serviços, observando:
noções de serviços de Encanador;
tipos de tubulação e conexão;
materiais utilizados;
ligações de água e esgoto;
válvulas, tipos de tubos;
pequenos reparos;
conhecimentos básicos em hidráulica;
- executar serviços de instalações hidráulicas;
- executar reparos na rede existente, verificando vazamentos, substituindo componentes de acordo com as necessidades.

PRÉ-REQUISITOS:

- Alfabetizado
- Experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses como Bombeiro Hidráulico.
- Aprovação em concurso público.

JARDINEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;
- realizar suas tarefas, observando:
noções de serviços de jardinagem;
conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
varrição de superfícies diversas;
carregamento de terra, areia e entulhos;
carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc;
plantio, poda e cuidados com mudas e vegetais diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- *Sem exigência.*
- Aprovação em concurso público.

SERVENTE

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas tarefas, observando:
- noções de limpeza;
- produtos apropriados para limpeza;
- conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
- varrição de superfícies diversas;
- carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;
- carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc;
- noções sobre carpintaria, marcenaria, bombeiro hidráulico, servente de pedreiros e tarefas correlacionadas com os referidos profissionais.

PRÉ-REQUISITOS:

- *Sem exigência*
- Aprovação em concurso público.

COVEIRO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções, observando:
noções de serviços de cemitério;
conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
varrição de superfícies diversas;
carregamento de terra, areia e entulhos;
carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc.

PRÉ-REQUISITOS:

- *Sem exigência*
- Aprovação em concurso público.

COLETOR DE LIXO

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas tarefas, observando:
noções de limpeza;
noções de serviços de coleta de lixo;
destinação do Lixo doméstico e hospitalar;
conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
varrição de superfícies diversas;
carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;
carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PRÉ-REQUISITOS:

- *Sem exigência*
- Aprovação em concurso público.

TÉCNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas tarefas observando os conhecimentos técnicos práticos e teóricos do cargo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Completo de Técnico Agrícola.
- Registro no órgão competente.
- Aprovação em concurso público.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES :

- realizar suas funções, observando:
 - regras de Circulação;
 - normas de Segurança;
 - equipamentos obrigatórios;
 - conhecimentos básicos das máquinas;
- dirigir e operar máquinas leves;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Alfabetizado
- Possuir CNH mínimo categoria B.
- Experiência comprovada de no mínimo dois anos
- Aprovação em concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS

F/N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	163,41	169,92	176,73	183,79	191,15	198,77	206,73	215,00	223,63	232,57	238,44	247,99	252,29	262,39
2	223,64	232,57	241,85	246,07	255,91	266,13	274,15	282,37	288,01	295,34	304,18	313,33	322,72	332,41
3	286,72	295,34	304,18	313,33	322,72	332,41	342,37	352,62	363,21	374,12	385,33	396,89	408,78	421,09
4	363,21	374,12	385,33	396,89	408,78	421,09	433,68	446,69	460,11	473,82	488,13	502,77	517,85	533,40
5	460,11	473,90	488,13	502,77	517,85	533,40	549,40	565,87	582,84	600,35	618,35	636,89	656,01	675,68
6	582,43	600,33	618,35	636,89	656,01	675,68	695,92	709,84	716,79	760,45	783,27	806,77	830,97	855,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

FAIXA	VALOR DO VENCIMENTO
A	R\$ 1.314,75
B	R\$ 1.293,20
C	R\$ 1.112,80
D	R\$ 1.096,04
E	R\$ 879,06
F	R\$ 606,32
G	R\$ 418,36
H	R\$ 288,67